

Resposta Requerimento 89/2026

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Qua, 2026-04-15 10:12

Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 1 anexo (68 KB)
resposta_89.pdf;

Ofício 2.399/2026:



Prezada Presidente:

Em anexo resposta do Requerimento 89/2026 da Câmara Municipal de Leme, de autoria do nobre vereador dr. David Pedrão da Silva.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

-

Carlos Antonio Diniz
Chefe de Gabinete

[Saiba como responder este Ofício](#)



Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Despacho 3-
13.991/2026**14/04/2026
17:57 (Respondido)Juliana R. SME-RHEnvolvidos internos
acompanhando
CC

Prezados,

Em atenção ao requerimento encaminhado, este Setor de Recursos Humanos vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Cumpramos destacar que a Secretaria Municipal de Educação acompanha, de forma contínua e sistemática, a organização do quadro funcional da rede, adotando medidas administrativas e pedagógicas necessárias para garantir o adequado funcionamento das unidades escolares e a continuidade do atendimento aos alunos.

Diante disso, seguem as informações solicitadas:

1. Atualmente, encontram-se vigentes no município os seguintes concursos públicos na área da educação: Edital nº 02/2023; Edital nº 06/2023; Edital nº 01/2025; e Edital nº 01/2026 (em tramitação).

2. Foram convocados até a presente data:

133 (cento e trinta e três) professores efetivos – PEB I;

27 (vinte e sete) professores substitutos.

3. Atualmente, há 4 (quatro) professores substitutos atuando em classes efetivamente vagas, ou seja, sem professor efetivo titular em decorrência de vacâncias. Contudo, esta Secretaria já realizou a nomeação dos respectivos professores efetivos, encontrando-se, no momento, no aguardo do início de suas atividades.

4. Atualmente, encontram-se vinculados à Secretaria Municipal de Educação 4 (quatro) professores substitutos.

5. Informamos que, no momento, não há déficit de professores na rede municipal de ensino.

6. A Secretaria Municipal de Educação permanece atenta às demandas da rede e atua de forma contínua na implementação de melhorias, visando assegurar a qualidade do ensino e as condições adequadas de trabalho aos profissionais.

O provimento de cargos é analisado de forma técnica, administrativa e permanente, considerando fatores como a abertura de novas turmas, a variação no número de matrículas, o eventual fechamento de classes, além de outras circunstâncias que impactam diretamente a necessidade de pessoal.

Ressalta-se que eventual ampliação ou reposição de cargos decorre de estudo técnico fundamentado na real necessidade da rede, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e responsabilidade administrativa.

7. Atualmente, possuímos concursos públicos com vigência até junho de 2027. Ademais, encontra-se em tramitação o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026.

8. Informamos que, atualmente, não há déficit de profissionais de apoio educacional.

—
Atenciosamente,

Juliana Rocha

Coordenadora Geral de Pessoas
Secretaria Municipal de Educação

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – Este documento contém informações de caráter estritamente confidencial, elaboradas pelo remetente ou sob sua responsabilidade e interesse. O conteúdo aqui presente não deve ser divulgado, compartilhado ou encaminhado a terceiros que não possuam envolvimento direto com as informações ou com o assunto em trâmite interno, salvo nos casos em que a legislação vigente determine a obrigatoriedade de ampla publicidade. Fica expressamente vedada a utilização, reprodução, transmissão, publicação ou exposição, total ou parcial, formal ou informal, das informações contidas neste documento, **sob pena de responsabilização nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).**

Quem já visualizou?

1 pessoa

14/04/2026 17:58:05

Juliana Daiane da Rocha **SME-RH** assinou digitalmente **Memorando 3- 13.991/2026** com o certificado **JULIANA DAIANE DA ROCHA** CPF **371.XXX.XXX-62** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .